

PROJETO DE LEI 01-0310/2006 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

Inclui no currículo escolar da rede municipal de ensino de São Paulo, a disciplina de Orientação Política, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido à inclusão da Disciplina de Orientação Política no currículo Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Art. 2º A disciplina de Orientação Política deverá abordar os seguintes assuntos:

I - símbolos Nacionais;

II - conscientização do voto;

III - a valorização do voto;

IV - noções básicas de estado e política;

V – direitos e deveres dos agentes políticos.

Parágrafo único. Os alunos deverão conhecer e entoar os hinos do Município de São Paulo, do Brasil e da Bandeira Nacional.

Art. 3º A inclusão no calendário desta disciplina será no ano letivo seguinte à promulgação desta lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2006. Às Comissões competentes"